

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA
3ª VARA DO TRABALHO DE LAGES – SC**

Processo nº 0002342-42.2020.5.12.0060

EXEQUENTE: DANIELE LORENTZ DE OLIVEIRA WOLFF E OUTROS (1)

EXECUTADO: IRINEO DA LUZ COLLET E OUTROS (1)

FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER, brasileira, casada, Leiloeira Pública Oficial, matriculada sob o n. AARC/353, nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à elevada presença de Vossa Excelência requerer:

1. A juntada, do Edital de Intimação de Hasta Pública, conforme documento anexo, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico e demais atos processuais.

2. **Em caso de determinação de SUSPENSÃO DA HASTA PÚBLICA designada**, em razão de pagamento da dívida, acordo ou outro motivo, **esteja condicionada à prévia comprovação do recolhimento de honorários da leiloeira**, e que seja arbitrado em, no mínimo, 1% do valor da Avaliação do bem.

Nestes termos,
pede deferimento.

LAGES, 11 de agosto de 2026.

**FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
MATRÍCULA AARC/353**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO

1º LEILÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 11H00, por valor igual ou superior a avaliação do bem.

2º LEILÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 11H00, pelo maior lance a partir do lance mínimo de **51% da avaliação**.

LOCAL: NA MODALIDADE ELETRÔNICA. Na forma online através do endereço eletrônico www.fbleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, conforme estabelecido neste edital, utilizando-se como base os art.888 da CLT e seus parágrafos, art.13 da Lei 5.584/70, art.879, art.895 e art.903 do CPC, Consolidação dos Provimentos do TRT 12ªRegião, Resolução 236/2016 do CNJ, no que couber.

MODALIDADE DO LEILÃO: EXCLUSIVAMENTE ONLINE.

FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER, Leiloeira Pública Oficial – AARC/353, devidamente autorizada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juíz(a) da **3ªVARA DO TRABALHO DE LAGES/SC**, levará a Leilão **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, em dia e local acima citados, os bens penhorados no processo abaixo relacionado, oportunidade em que poderão ser judicialmente expropriados, nos termos do art. 888, § 1º da CLT e art.891, § único CPC.

Processo nº 0002342-42.2020.5.12.0060

EXEQUENTE: DANIELE LORENTZ DE OLIVEIRA WOLFF E OUTROS (1)

EXECUTADO: IRINEO DA LUZ COLLET E OUTROS (1)

Bens:

LOTE 01: UM IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº. 6.313 DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACÍLIO COSTA/SC, COM ÁREA DE 614,75 M² (SEISCENTOS E CATORZE METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LADO PAR DA RUA MARIA DE LURDES FARIAS, 65, CENTRO, PALMEIRA/SC, CEP 88.545-000, com as seguintes medidas e confrontações: distante 34,44 m da esquina formada com a rua Juvenal José de Farias, no bairro Centro no Município de Palmeiras/SC, inicia-se no marco denominado “V18”, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=583056.0152 m e N=6948683.8121 m); daí segue confrontando com o lado par da Rua Maria de Lurdes Farias, com o azimute de 10°42'19" e a distância de 16,68 m até o marco “V19” (E=583059.1137 m e N=6948700.2018 m); daí segue confrontando com a Área 3, com o azimute de 277°55'7" e a distância de 37,65 m até o marco “V20” (E=583096.4071 m e N=6948695.0146 m); daí segue confrontando com a Área 1, com o azimute de 188°43'10" e a distância de 15,75 m até o marco “V21” (E=583094.0189 m e N=6948679.4434 m); daí segue confrontando com a Área 1, com o azimute de 276°33'27" e a distância de 38,25 m até o marco “V18” (E=583056.0152 m e N=6948683.8121 m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 614,75 m².

PROPRIETÁRIOS:

01) PEDRO JOSE DE FARIAS E SUA ESPOSA LUCIA ANTONIA APARECIDA FARIAS, proprietários da fração ideal de 20,33%;

02) MILTON JOSE DE FARIAS, proprietário da fração ideal de 20,15%;

03) JOÃO MARIA FARIAS E SUA ESPOSA CLEONICE MAIRINQUE FARIAS, proprietários da fração ideal de 19,84%

04) ADÃO JOSE DE FARIAS E SUA ESPOSA MARIA JOSE MARCELINO DE FARIAS, proprietários da fração ideal de 19,84%

05) ARMANDO TADEU FARIAS, CASADO COM GISLAINE HENRIQUE DE MATTOS FARIAS, proprietários da fração ideal de 19,84%

OBS. 1: CONFORME PARECER TÉCNICO DE E TERMO DE PENHORA;

OBS. 2:

AV-2/6.313: Consta Averbação de Penhora processo nº 0002342-42.2020.5.12.0060, na 3ª Vara do Trabalho de Lages/SC;

AVALIAÇÃO 01 : R\$ 134.630,25 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 02: A FRAÇÃO IDEAL DE 29,225% DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº. 5.412 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACÍLIO COSTA/SC, CORRESPONDENTE A 15.580,13975 M² DE UMA ÁREA TOTAL DE 53.311,00 M², CONSISTINDO EM UM "TERRENO RURAL", SITUADO NA ESTRADA SÃO SEBASTIÃO DO CANOAS, LOCALIDADE DE FAZENDA DOS CARDOSOS, MUNICÍPIO DE PALMEIRA/SC, situado na Estrada São Sebastião do Canoas, na localidade de Fazenda dos Cardosos, no município de Palmeira/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LJPB-M-0137, de coordenadas Long: 50°10'40,425" W e Lat: 27°32'26,578" S; deste segue confrontando com propriedade Espólio de Pedro José de Farias - Matrícula. 153, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 193°48' e de 89,56m até o vértice LJPB-P-0094, de coordenadas Lon: 50°10'41,204" W e Lat: 27°32'29,403" S; deste segue confrontando com propriedade Espólio de Pedro José de Farias - Matrícula. 153, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°16' e de 125,23m até o vértice LJPB-P-0093, de coordenadas Lon: 50°10'37,128" W e Lat: 27°32'27,574" S; deste segue confrontando com propriedade Espólio de Pedro José de Farias - Matrícula. 153, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°16' e de 65,41m até o vértice LJPB-V-0265, de coordenadas Lon: 50°10'34,999" W e Lat: 27°32'26,619" S; deste segue pela faixa de domínio da(o) Estrada São Sebastião do Canoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°42' e de 35,44m até o vértice G07-M-9872, de coordenadas Lon: 50°10'34,509" W e Lat: 27°32'27,684" S; deste segue confrontando com propriedade de Antônio Marcos de Souza - Matrícula. 4.411, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°42' e de 404,60m até o vértice G07-M-9910, de coordenadas Lon: 50°10'46,240" W e Lat: 27°32'35,645" S; deste segue confrontando com propriedade Espólio de Pedro José de Farias - Matrícula. R-1/13.936, CNS: 10.960-3 Comarca: Lages; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°20' e de 254,59m até o vértice LJPB-V-0266, de coordenadas Lon: 50°10'49,664" W e Lat: 27°32'27,960" S; deste segue confrontando com propriedade João Adair Xavier - Matrícula. 9.657, CNS: 10.960-3 Comarca: Lages; com os seguintes azimutes e distâncias: 80°28' e de 257,09m até o vértice LJPB-M-0137, de coordenadas Lon: 50°10'40,425" W e Lat: 27°32'26,578" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Fechando o perímetro acima descrito com uma área de 53.311,00 m² e perímetro de 1.231,92 m. Imóvel cadastrado no CCIR exercício 2022, no qual consta: código do imóvel rural: n. 801.070.038.830-6; NIRF n. 0.413.581-4; e, CAR SC-4212056-AC84.52D7.0DC0.43F1.93C5.2634.86D1.3E4A, data de cadastro 04/05/2017.

PROPRIETÁRIOS DA FRAÇÃO: PERTENCENTE AO EXECUTADO IRINEO DA LUZ COLLET E SUA ESPOSA MAYARA VIVIANE FARIAS, CASADOS SOB O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS (AV-6/5.412).

OBS. 1: CONFORME AUTO DE PENHORA.

OBS. 2:

AV-2/5.412: CERTIFICAÇÃO DO INCRA, conforme certificação n. 97e6e723-a57c-4ef1-9c45-0c336d990d64 datada de 06/07/2022, não se sobrepondo, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA;

R-4/5.412: PARTILHA/Inventário: Autos nº 5000002-40.2021.8.24.0086/SC, da Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC

Av-7/5.412: Penhora processo nº 0002342-42.2020.5.12.0060, na 3ª Vara do Trabalho de Lages/SC;

AVALIAÇÃO 02 - DA FRAÇÃO IDEAL DE 29,225%: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LOTE 03: FRAÇÃO IDEAL DE 29,225% DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 5.436 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACÍLIO COSTA/SC, CORRESPONDENTE A 5.949,91775m² DE UMA ÁREA TOTAL DE 20.359,00m², CONSISTINDO EM UM "TERRENO RURAL", SITUADO NA ESTRADA SÃO SEBASTIÃO DO CANOAS, LOCALIDADE DE FAZENDA DOS CARDOSOS, MUNICÍPIO DE PALMEIRA/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LJPB-M-0135, de coordenadas Long: 50°10'37,507" W e Lat: 27°32'22,684" S; deste segue pela faixa de domínio da(o) Estrada São Sebastião do Canoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°59' e de 11,39m até o vértice LJPB-V-0262, de coordenadas Lon: 50°10'37,263" W e Lat: 27°32'22,983" S; 147°53' e de 68,95m até o vértice LJPB-V-0263, de coordenadas Lon: 50°10'35,927" W e Lat: 27°32'24,880" S; 151°59' e de 19,31m até o vértice LJPB-V-0264, de coordenadas Lon: 50°10'35,597" W e Lat: 27°32'25,434" S; 155°47' e de 40,00m até o vértice LJPB-V-0265, de coordenadas Lon: 50°10'34,999" W e Lat: 27°32'26,619" S; deste segue confrontando com propriedade Espólio de Pedro José de Farias - Matrícula. 1.651, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 243°16' e de 65,41m até o vértice LJPB-P-0093, de coordenadas Lon: 50°10'37,128" W e Lat: 27°32'27,574" S; deste segue confrontando com propriedade Espólio de Pedro José de Farias - Matrícula. 1.651, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 243°16' e de 125,23m até o vértice LJPB-P-0094, de coordenadas Lon: 50°10'41,204" W e Lat: 27°32'29,403" S; 13°48' e de 89,56m até o vértice LJPB-M-0137, de coordenadas Lon: 50°10'40,425" W e Lat: 27°32'26,578" S; deste segue confrontando com propriedade de João Adair Xavier - Matrícula. 9.657, CNS: 10.960-3 Comarca: Lages, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°34' e de 94,49m até o vértice LJPB-M-0133, de coordenadas Lon: 50°10'40,929" W e Lat: 27°32'23,542" S; deste segue confrontando com João Adair Xavier - Matrícula. 9.657, CNS: 10.960-3 Comarca: Lages, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°42' e de 76,68m até o vértice LJPB-M-0134, de coordenadas Lon: 50°10'38,234" W e Lat: 27°32'22,885" S; deste segue confrontando com João Adair Xavier - Matrícula. 9.657, CNS: 10.960-3 Comarca: Lages, 72°42' e de 20,89m até o vértice LJPB-M-0135, de coordenadas Lon: 50°10'37,507" W e Lat: 27°32'22,684" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Fechando o perímetro acima descrito com uma área de 20.359,00 m² e perímetro de 611,90 m. O presente trabalho foi elaborado através de Levantamento Topográfico Planialtimétrico por GPS RTK, onde todos os vértices do terreno objeto da descrição foram identificados. O técnico responsável declara que elaborou pessoalmente o levantamento, que o imóvel em questão tem limites definidos e que não existe litígio aparente entre os extremantes. O imóvel possui cadastro no CCIR, no qual consta

código do imóvel rural n. 951.099.727.792-0 (matrícula de origem 153, Livro 2 deste Ofício); NIRF n. 3.968.439-3; e, Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, registro no CAR SC-4212056-06B2.02E4.3EB9.4E7A.9F5E.034A.2823.B54B, datado de 19/04/2015.

PROPRIETÁRIOS DA FRAÇÃO: PERTENCENTE AO EXECUTADO IRINEO DA LUZ COLLET E SUA ESPOSA MAYARA VIVIANE FARIAS, CASADOS SOB O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS (AV-5/5.436).

OBS. 1 : CONFORME AUTO DE PENHORA.

OBS. 2:

R-3/5.436: PARTILHA /Inventário: Autos nº 5000002-40.2021.8.24.0086/SC, da Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC

AV-6/5.436: Consta Averbação de Penhora processo nº 0002342-42.2020.5.12.0060, na 3ª Vara do Trabalho de Lages/SC;

AVALIAÇÃO 03 DA FRAÇÃO IDEAL DE 29,225%: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

LOTE 04: FRAÇÃO IDEAL DE 25% DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6.084 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACÍLIO COSTA/SC, CORRESPONDENTE A 87.897,25 M² DE UMA ÁREA TOTAL DE 351.589,00 M², CONSISTINDO EM UM "TERRENO RURAL", SITUADO NA ESTRADA SÃO SEBASTIÃO DO CANOAS, LOCALIDADE DE FAZENDA DOS CARDOSOS, MUNICÍPIO DE PALMEIRA/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LJPB-M-0085, de coordenadas Long: 50°10'45,330" W e Lat: 27°30'55,570" S; deste segue pela faixa de domínio da (o) Estrada São Sebastião do Canoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°16' e de 49,69m até o vértice LJPB-M-0096, de coordenadas Lon: 50°10'45,402" W e Lat: 27°30'57,182" S; deste segue confrontando com propriedade de Miguel José de Farias e Sirley Aparecida da Costa Farias – Matrícula. 4.794, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa/SC; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°54' e de 556,04m até o vértice LJPB-M-0108, de coordenadas Lon: 50°11'05,657" W e Lat: 27°30'57,528" S; 180°04' e de 127,77m até o vértice LJPB-V-0246, de coordenadas Lon: 50°11'05,663" W e Lat: 27°31'01,678" S; 180°04' e de 294,95m até o vértice LJPB-M-0093, de coordenadas Lon: 50°11'05,679" W e Lat: 27°31'11,259" S; deste segue confrontando com propriedade de Espólio de Osni Pereira de Souza – Matrícula. TRSC.5.249, CNS: 10.960-3 Comarca: 3º Ofício de Lages; com os seguintes azimutes e distâncias: 283°27' e de 217,48m até o vértice LJPB-M-0094, de coordenadas Lon: 50°11'13,385" W e Lat: 27°31'09,615" S; deste segue confrontando com propriedade de Adilso Pereira de Souza e Maria Inez Coelho de Souza – Matrícula. 5.573, CNS: 14.983-1 Comarca: Comarca de Otacílio Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 283°59' e de 370,18m até o vértice LJPB-M-0095, de coordenadas Lon: 50°11'26,471" W e Lat: 27°31'06,706" S; deste segue confrontando com propriedade de de Amauri de Liz Lopes e Maria Silvana Andrade de Liz Lopes – Matrícula. 2.224, CNS: 14.983-1 Comarca: Comarca de Otacílio Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 284°42' e de 402,97m até o vértice LJPB-M-0096, de coordenadas Lon: 50°11'40,672" W e Lat: 27°31'03,383" S; deste segue confrontando com propriedade de Pedro Adelino Mariano e Ana Maria Rodrigues Mariano – Matrícula. 2.479, CNS: 14.983-1 Comarca: Comarca de Otacílio Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°30' e de 84,91m até o vértice LJPB-M-0116, de coordenadas Lon: 50°11'41,022" W e Lat: 27°31'00,642" S; 353°42' e de 107,63m até o vértice LJPB-M-0097, de coordenadas Lon: 50°11'41,452" W e Lat: 27°30'57,167" S; deste segue confrontando com propriedade de Armando Tadeu Farias e Gislaíne Henrique de Mattos Farias – Matrícula. 5.070, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa/SC; 87°43' e de 983,28m até o vértice LJPB-M-0109, de coordenadas Lon: 50°11'05,657" W e Lat: 27°30'55,902" S; deste segue confrontando com Armando Tadeu Farias e Gislaíne Henrique de Mattos Farias – Matrícula. 5.070, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa/SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°57' e de 558,01m até o vértice LJPB-M-0085, de coordenadas Lon: 50°10'45,330" W e Lat: 27°30'55,570" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Imóvel cadastrado no CCIR n. 812.072.006.548-1; NIRF n. 0.413.582-2; e, recibo de inscrição do imóvel rural no CAR SC-4212056-AA27.0E C0.96DE.47 B2.B4DC.616A.9F6D.0D52, datado de 09/04/2015.

PROPRIETÁRIOS DA FRAÇÃO: PERTENCENTE AO EXECUTADO IRINEO DA LUZ COLLET E SUA ESPOSA MAYARA VIVIANE FARIAS, CASADOS SOB O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS (AV-8/6.084).

OBS. 1: CONFORME AUTO DE PENHORA.

OBS. 2:

AV-1/6.084: TRANSPOSIÇÃO DE ATO — COMPRA E VENDA DE PINHEIROS

AV-2/6.084: TRANSPOSIÇÃO DE ATO — TERMO DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA

AV-3/6.084: TRANSPOSIÇÃO DE ATO — TERMO DE RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO DA RESERVA LEGAL

AV-4/6.084: CERTIFICAÇÃO DO INCRA

AV-5/6.084: ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA

R-6/6.084: PARTILHA/Inventário: Autos nº 5000002-40.2021.8.24.0086/SC, da Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC

AV-7/6.084: AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL

AV-8/6.084: AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL

AV-9/6.084: Consta Averbação de Penhora processo nº 0002342-42.2020.5.12.0060, na 3ª Vara do Trabalho de Lages/SC;

AVALIAÇÃO 04 DA FRAÇÃO IDEAL DE 25%: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DEPÓSITO: Em posse do depositário Irineo da Luz Collet, endereço: Estrada São Sebastião do Canoas, próximo à Igreja São Judas Tadeus, Barreiros, Palmeira/SC, CEP 88545-000

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES (TOTAL E FRAÇÕES): R\$ 459.630,25 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

OBS Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para adequação do edital de alienação, em razão do art. 122:

O adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza “propter rem” relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição.

O interessado em adquirir o bem em prestações deverá atentar para os termos do art. 895 do CPC, ficando ciente da incidência de correção monetária pelo índice IPCA e da sujeição ao Juízo da proposta para análise de sua viabilidade.

1. DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

1.1 - Os Lances poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

1.2 - Dos interessados na modalidade presencial estes devem dirigir-se diretamente à leiloeira, enquanto que aos interessados no Leilão Eletrônico o cadastro e os lances serão efetuados exclusivamente perante a Leiloeira Pública Oficial, pelo seguinte site na internet: www.fbleiloes.com.br.

1.3 - O interessado em participar do leilão na modalidade eletrônica deverá cadastrar-se previamente no site www.fbleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

1.4 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site, quais sejam: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

1.5 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

1.6 - As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os Autos de Arrematação.

1.7 - Os Lances Eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

1.8 - No leilão presencial, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas na forma simultânea. Os lances ofertados via Internet e de viva voz (presencial) têm igualdade de condições.

1.9 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

1.10 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

1.11 - Nos leilões Exclusivamente Online, OS LOTES SERÃO APREGOADOS E ARREMATADOS EM ORDEM NUMÉRICA. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, nos casos de leilão simultâneo, ficará a cargo da Leiloeira estipular o tempo de cronômetro regressivo entre um lance e outro.

1.12 - Em lote online em específico, a ser determinado pela Leiloeira, o usuário interessado em participar, deverá assinar TERMO PRÓPRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO ONLINE, o qual deverá ser solicitado via e-mail, sendo necessário assina-lo e reconhecer referido documento em Cartório, remetendo-o via SEDEX à Leiloeira. O não recebimento do documento em até 24 horas anteriores ao início do Leilão, não habilitará o usuário para Lances Online.

1.13 - O leiloeiro dispõe de todos os lanços captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.

1.14 - Nos Leilões considerados de alto valor, poderá a Leiloeira solicitar documentação específica para participação e liberação de cadastro para lances.

1.15 - Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado no site Oficial, finalizando-se, assim, o ato. Esclareça-se que por ocasião do Leilão, após apregoado o bem pela Leiloeira, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o leilão.

1.16 - Atente-se o Licitante que Oferta Programada não é Lance. Somente será considerado Lance, a oferta registrada de forma pública no painel do Leilão.

2- DO PAGAMENTO:

2.1 O arrematante, que não o credor, fica ciente de que pagará no ato, a título de sinal e como garantia, uma entrada de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e o saldo será satisfeito em até 24 horas, após a hasta pública, mediante expedição de guia judicial (art. 888 e seus parágrafos, da CLT), inclusive na hipótese do exequente ser o arrematante.

2.2 Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento da primeira parcela em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor da arrematação.

2.3 Em necessidade imposta, a ser avaliado pela leiloeira, o sinal poderá ser pago em cheque desde que proveniente de conta corrente de titularidade do arrematante, nominal à Vara do Trabalho responsável por aquele lote, sendo que no verso deverá constar o número do processo a que se refere. Para cada Lote adquirido o arrematante deverá dispor de um cheque.

2.4 A arrematação poderá ocorrer também na forma parcelada. Ao optar pelo pagamento parcelado, o interessado deverá apresentar proposta por escrito à leiloeira (podendo ser via e-mail), na qual constará as condições de pagamento (entrada e parcelas) do bem. No ato do leilão o arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da entrada mediante guia judicial e o restante será parcelado, o valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea (art. 895 do CPC).

2.5 A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC).

2.6 Arrematação de veículos, serão aceitos lances somente à vista.

3- DAS SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS EM CASO DE DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO:

3.1) Em caso de lance ofertado e a falta de pagamento da arrematação o Juízo poderá arbitrar multa em percentual sobre o valor de avaliação do bem. Nesse caso, o arrematante passará também a ser cobrado no processo, podendo figurar como Executado, quando ficará sujeito a bloqueio de sua conta pelo BacenJud, bem como a expropriação de bens, com penhoras a serem realizadas por Oficial de Justiça. Também, em razão disso, ficará sujeito a protesto em cartório (Protestojud), a inscrição do nome no SPC e no Serasa (Serasajud). Isso, claro, na hipótese de não pagar a multa.

3.2) O Juízo poderá entender que o arrematante praticou o crime previsto no art. 358 do Código Penal e determinar as providências cabíveis, solicitando a instauração de inquérito policial. Tal artigo assim estabelece: "Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência."

3.3) O Juízo poderá decretar que o arrematante estará impedido de licitar e estabelecer um prazo para tal impedimento, podendo ser em âmbito da cidade onde ocorrer referido leilão, do Estado de Santa Catarina, ou em todo o território nacional.

AVISOS IMPORTANTES:

a) Os atos processuais do presente Edital serão de acordo com a Consolidação dos Provimentos 2021, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

b) Por meio do presente, ficam as partes cientificadas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC).

c) Sendo Negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no DEJT suprirá ato negativo.

d) O executado ou seu procurador, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real, dação em pagamento ou penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC).

e) A publicação deste edital ocorrerá nos termos do art. 887, § 2º do CPC.

f) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretense arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça ou Leiloeira. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade da leiloeira qualquer divergência contida no edital. Os bens serão alienados "ad corpus", sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo. É dever do arrematante verificar o estado atual dos bens antes da arrematação, inclusive pesquisa de débitos junto aos diversos órgãos, não sendo aceitas reclamações após o leilão, principalmente depois da arrematação. Eventuais diferenças de medidas, confrontações, metragens e outros, deverão ser verificados pelo pretense arrematante com antecedência, pois, não serão motivos para cancelamento da arrematação, e não servirão para a devolução da comissão da leiloeira.

g) Tratando-se de imóveis, os bens arrematados são recebidos livres de penhoras, hipotecas e débitos tributários anteriores a aquisição (art. 130, § único, do CTN e art. 1º do Ato nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016).

h) Cabe aos arrematantes as despesas com transferência de propriedade de imóveis.

i) Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

j) Os interessados deverão preencher um cadastro (lance presencial), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início do Leilão. A ficha de cadastro poderá ser solicitada à leiloeira. Fica ciente o interessado que responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica), bem como seu representante no leilão presencial e aceitará as condições de participação previstas neste Edital.

k) É lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato que será entregue à leiloeira.

l) Os lotes poderão ser desmembrados para venda em hasta pública, sendo dada preferência aos lances ofertados pelo lote todo.

m) A leiloeira poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote, assim como, realizar a leitura apenas dos dados essenciais, no momento da realização da Hasta Pública.

- n) A leiloeira dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- o) Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato. Esclareça-se que por ocasião do Leilão, após apregoado o bem pelo Leiloeiro, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o pregão.
- p) O exequente que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em hasta pública unificada na condição de arrematante, mas com preferência na hipótese de igualar o maior lance.
- q) Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o depósito do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão paga a leiloeira e ficará proibido de licitar em hasta pública. O mesmo aplica-se aos arrematantes de cheques sem a devida provisão de fundos para cumprirem os pagamentos.
- r) Em casos de Arrematação de Veículos ou Imóveis, de posse da Carta de Arrematação, o arrematante deverá dirigir-se diretamente ao Cartório Registro de Imóveis ou ao Detran, respectivamente, para proceder à transferência de propriedade, devendo comprovar nos autos o seu registro no órgão de Trânsito ou Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 30 (trinta) dias.
- s) Ao credor, na condição de arrematante, caberá pagar a comissão da leiloeira ainda que o valor da arrematação seja inferior ao valor do crédito.
- t) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (Art. 29, da Resolução 236, CNJ);
- u) Fica autorizada a Leiloeira nomeada ou a quem está delegar, devidamente identificados, proceder visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independente do acompanhamento de Oficial de Justiça (art. 16, parágrafo único da Resolução 236 de ordem do Conselho nacional de Justiça/2016).
- v) Caso o bem tenha sido removido e esteja em depósito da leiloeira oficial, arcará o executado, além da comissão supramencionada, as despesas de armazenagem em diárias.
- w) O executado ressarcirá as despesas da leiloeira inclusive se, depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 7º, § 7º, Resolução 236, CNJ).
- x) As pessoas jurídicas ou físicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação, inclusive em leilões presenciais. O pagamento efetuado e comprovado pelo arrematante, reconhece e considera a autorização e honesta intenção deste na aquisição do referido bem.
- y) Estão impedidos de participar do leilão, além daquelas definidas na lei, as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, estas pelo prazo de 12 (doze) meses, e, os arrematantes que efetuarem pagamentos com cheques sem a devida provisão de fundos.
- z) Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante e pela leiloeira, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903 do CPC).
- aa) Será excluído da Hasta Pública o agente que for flagrado cometendo as infrações contidas no Art. 358 do Código Penal -Violência ou fraude em arrematação judicial - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.
- bb) A adjudicação importará ao arrematante isenção de eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.
- cc) Tratando-se de bem imóvel, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Orientação constante no Ato nº10/GCGJT, de 18/08/2016) o arrematante/alienante fica isento do pagamento dos créditos tributários anteriores à arrematação relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens imóveis, bem como do pagamento de taxas referentes a prestação de serviços a tais bens, inclusive contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

COMISSÃO DA LEILOEIRA:

a) Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação, e deverá ser paga no ato e diretamente a esta. A comissão não será devolvida em caso de desistência. Após a publicação do edital, havendo pagamento da dívida ou celebração de acordo, o executado pagará à leiloeira a comissão/despesas a ser arbitrada pelo Juízo, caso não haja previsão nos autos, fixa-se a comissão da Leiloeira em 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação do(s) bem(s), limitada ao mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRACA/LEILÃO: Ficam intimadas as partes, os representantes legais, o fiel depositário, da data designada para realização do leilão, bem como seus cônjuges, e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além do ocupante/detentor do bem, se for a hipótese, cientificando também que, caso resulte negativo o leilão, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ou ainda falta de manifestação das mesmas no prazo de 05 (cinco) dias, ficará autorizada a leiloeira, nos 90 dias que sucederem ao leilão, a proceder a venda direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no leilão. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópia do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o escritório da Leiloeira pelo e-mail: contato@fbleiloes.com.br ou pelos telefones: (49) 3222-1649 ou (49) 99803-4880. Mais descrições e fotos no site <http://www.fbleiloes.com.br>.

Leiloeira Pública Oficial/SC
Matrícula AARC/353